



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1544 | Segunda-feira, 15 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Fiscalização.....	05
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		
Div. de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Finanças.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 12 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de 273.394,95 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.781.0021.1.006.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto
1204 - 4.4.90.51.00.00	03501 Obras e Instalações 217.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS
809 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.1.040.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social
822 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
13.002.08.244.0019.2.108.	Benefícios Eventuais
887 - 3.3.90.32.00.00	03854 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 345,84
1203 - 3.3.90.32.00.00	00854 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 49,11
13.008.00.000.0000.0.000.	Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas
13.008.08.244.0019.2.143.	Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas
965 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais
15.003.15.452.0022.2.128.	Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério
1047 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Total Suplementação: 273.394,95	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em importância, provenientes de:

I.	Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:	
	501 Alienação de Ativos	217.000,00
	854 CEAS-PR - Deliberação nº 65/2017 - Incentivo Benefício	345,84
	Subtotal Superávit:	217.345,84
II.	Excesso de arrecadação, conforme art.43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:	
	Fonte: 854 Receita: 1.3.2.1.00.11.04.05.00.00.00.00	49,11
	Subtotal Excesso:	49,11
III.	Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:	

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.452.0022.1.008.	Obras de Ampliação e Melhorias no Cemitério	
311 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras e Instalações	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	30.000,00
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.099.	Manutenção da Estação de Ofício	
818 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
13.008.00.000.0000.0.000.	Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas	22.000,00
13.008.08.244.0019.2.143.	Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas	
966 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	4.000,00
Subtotal Redução:		56.000,00
Total Suplementação:		273.394,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 12 DE JULHO DE 2019

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído subsídio tarifário do transporte coletivo municipal no valor mensal de R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais), a partir de 18 de julho de 2019, conforme estabelecido em Relatório da Comissão para apuração do valor do subsídio tarifário afeto ao Programa Transporte Solidário, datado de 11 de julho de 2019.

Art. 2º. As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

13.002.08.244.0019.2.114	Programa Transporte Solidário
3.3.90.32.04.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 124, DE 12 DE JULHO DE 2019

Fixa o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;

Considerando o requerimento administrativo apresentado pela concessionária do transporte coletivo municipal – Viação Cianorte;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal, a partir de 18 de julho de 2019.

§ 1º. Ao usuário do transporte coletivo (vale transporte ou “catraca”) caberá o pagamento do valor de R\$ 3,00 (três reais), cabendo ao Município, nos termos do Decreto nº 123/2019, subsidiar o restante do valor, nos termos do Contrato de concessão vigente.

§ 2º. Fica fixado em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o valor do passe estudante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 201/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 105/2019, homologado em 08/07/2019.

Valor Homologado: R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Objeto: Aquisição de conjunto de agasalhos, bonés, camisetas e tênis para eventos de Educação Ambiental.

Empresa: DIEGO APARECIDO LEITE.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	45740	CONJUNTO DE AGASALHO, SENDO A CALÇA BERMUDA COM RECORTES. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	CJ	35	R\$ 80,00	2.800,00	AMPLA
4	38422	Camisetas para distribuição gratuita em eventos da Educação Ambiental. Em malha poliviscose, com sublimação frente e costas, manga curta, tamanhos 10,12,14,16 e PP, M, G, GG e XGG.MANGA CURTA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UN	340	R\$ 8,80	2.992,00	AMPLA
					TOTAL:	5.792,00	

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 08 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 202/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 105/2019, homologado em 08/07/2019. Valor Homologado R\$ 2.502,50 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição de conjunto de agasalhos, bonés, camisetas e tênis para eventos de Educação Ambiental.

Empresa: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
3	45741	TÊNIS NA COR PRETO ESTILO, TIPO ESPORTE, BICO REDONDO. LINGUA: PRETA MATERIAL FLEXÍVEL. FECHAMENTO: CADARÇO COR PRETA. CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO COSTURADO EM LINHA REFORÇADO, COR PRETO. FORRO INTERNO: ALMOFADADO COM ESPUMA PARA EVITAR LESÃO NO PÉ, PODENDO SER DE REVESTIDO COM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO. PALMILHA: MACIA PARA MAIOR CONFORTO, ENGROSSADA PARA AUXILIAR NO IMPACTO, DESENVOLVIDO PARA ABSORVER PARTE DA UMIDADE DA PLANTA DO PÉ. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UN	35	R\$ 71,50	2.502,50	MARLUVA
					TOTAL:	2.502,50	

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 08 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 204/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 122/2019, homologado em 10/07/2019. Valor Homologado R\$ 125.350,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de recargas de Gás - GLP, para atendimento das Secretarias em Geral

Empresa: Líqui Alves Comércio e Transporte de Gás Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	5657	RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS, MODELO P-45 COM PESO DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BI COMBUSTÍVEIS (ANP).	UN	432	R \$ 218,00	94.176,00	Liquigás
					TOTAL:	94.176,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	5657	RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS, MODELO P-45 COM PESO DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BI COMBUSTÍVEIS (ANP).	UN	143	R \$ 218,00	31.174,00	liquigas

				T O - TAL:	31.174,00	
--	--	--	--	---------------	-----------	--

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 387/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIATEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à av Goiás, 1211, CEP 87.209-008, inscrita no CNPJ sob nº 81.836.843/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 59/2019.

OBJETO: Aquisição de veículos para a frota do município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SESSÃO DE DESEMPATE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 82/2019, de 13 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado provisório da fase de abertura de propostas oriundas do Edital de Licitação nº 03/2019, modalidade Concorrência Pública para a Contratação de empresas especializadas para execução de serviços topográficos.

Segue abaixo os valores das propostas classificadas das empresas habilitadas:

Razão Social	Preço proposto
A.de Castro Lima Júnior - ME	LOTE 3 R\$ 15.000,00 LOTE 4 R\$ 7.000,00 LOTE 5 R\$ 4.000,00 LOTE 6 R\$ 1.750,00 LOTE 7 R\$ 3.750,00 LOTE 8 R\$ 4.750,00
All Engenharia Topografia e Meio Ambiente Ltda - ME	LOTE 1 R\$ 17.474,90 LOTE 2 R\$ 8.379,21 LOTE 3 R\$ 21.000,00 LOTE 4 R\$ 7.000,00 LOTE 5 R\$ 7.000,00 LOTE 6 R\$ 2.750,00 LOTE 7 R\$ 5.750,00 LOTE 8 R\$ 4.500,00
J Ricardo Veronez Assessoria Empresarial Eireli - ME	LOTE 1 R\$ 12.232,43 LOTE 2 R\$ 5.985,15 LOTE 3 R\$ 14.000,00 LOTE 4 R\$ 4.500,00 LOTE 5 R\$ 3.500,00 LOTE 6 R\$ 1.500,00 LOTE 7 R\$ 3.500,00 LOTE 8 R\$ 2.250,00
Lya M Barbosa Engenharia ME	LOTE 5 R\$ 6.000,00 LOTE 6 R\$ 2.250,00 LOTE 7 R\$ 4.750,00 LOTE 8 R\$ 4.750,00
Topo Ex Topografia e Agrimensura Ltda ME	LOTE 1 R\$ 8.737,45 LOTE 2 R\$ 5.985,15 LOTE 3 R\$ 9.000,00 LOTE 4 R\$ 3.500,00 LOTE 5 R\$ 3.000,00 LOTE 6 R\$ 1.000,00 LOTE 7 R\$ 2.000,00 LOTE 8 R\$ 1.750,00

Ademais, considerando a ocorrência de empate das melhores propostas para o lote 2 entre a empresa Topo Ex Topografia e Agrimensura Ltda ME e J Ricardo Veronez Assessoria Empresarial Eireli – ME, logo, ficam as interessadas NOTIFICADAS a comparecerem na nova sessão que ocorrerá em 16/07/2019 às 9:00 horas para realização do sorteio entre as propostas empatadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2019.

Leandro Folador
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 59/2019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 105/2019, concernente a Aquisição de veículos para a frota do município.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: CIATEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA como vencedora dos Itens 01-02-03 no valor total de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta reais); e, SARRANDI TRATORES LTDA como vencedora do Item 04 no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 105/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 185/2019, concernente a Aquisição de conjunto de agasalhos, bonés, camisetas e tênis para eventos de Educação Ambiental.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: DIEGO APARECIDO LEITE como vencedora dos Itens 01 e 04 no valor total de R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais); M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA como vencedora do Item 03 no valor total de R\$ 2.502,50 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); e, N. M. FORTE BRINDES LTDA como vencedora do Item 02 no valor total de R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 122/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 122/2019, concernente a REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de recargas de Gás - GLP, para atendimento das Secretarias em Geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Liqui Alves Comércio e Transporte de Gás Ltda como vencedora dos Lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 125.350,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 789/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Daniel Cardoso	G - 48	1759001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 790/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ademir Sanches Faleiros	G - 38	3913601
Adilson Ruas da Silva	G - 53	1795701
Alice dos Santos	G - 56	4502001
Aline Franciele M. Osório Rodrigues	G - 76	4146701
Amábilie Stefânie Zonta	G - 71	5188801
Ana Aparecida Ornaghi	G - 34	5175601
Ana Cláudia da Silva	G - 49	4218802
Ana Lúcia de Almeida	G - 49	5179901
Ana Paula de Andrade	G - 49	5178001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 791/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Antonio da Silva Guedes	G - 40	3304901
Ariane Luiza Mosko Giroto	G - 49	5176401
Avelino Antônio Bertolino	G - 49	1775201
Claudemir Ardenghi	G - 54	5177201
Claudete Machado	G - 34	5195001
Claudineis José de Freitas	G - 38	3917901
Diego Facioli Ferreira	G - 59	3345601
Elaine Michele Pereira	G - 49	5184501
Elenir Tarnoschi Cavasin	G - 65	1798101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 792/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Erasmio Machado dos Santos	G - 49	1799001
Faustino Gogola	G - 38	3920901
Fernandes da Silva Pinheiro	G - 60	1090101
Gerusia Amabile Marcatto Martins	G - 83	2014101
Gislaine Galhardo	G - 49	5192601
Hilda de Lara Pereira	G - 49	5140301
Hindaia Barbosa Silva de Abreu	G - 49	5185301
Ivaneide Silva Moreira	G - 49	5181001
Izaías dos Santos Silva	G - 37	4142401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 793/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Jamile Coelho Périgo	G - 49	5182901
Joel de Abreu da Cunha	G - 52	1110001
José Maria Moreira	G - 52	1114201
Juliane Rodrigues	G - 44	3342101
Juliano Cassula Bressan	G - 48	5187001
Larissa Almeida Lima Araujo	G - 56	4465201
Leandro Rodrigues de Oliveira	G - 49	4455502
Leila Marieli Sassani	G - 68	5191801
Liane Santos Domingos Mariano	G - 49	5183701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 794/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Luciane Barbaroto da Silva Serpa	G - 53	2182201

Luis Eduardo Cantor Vieira	G - 116	4352401
Luiz Braulino Teixeira	G - 49	1763901
Marcio Donizete Peruci	G - 69	1275001
Maria Lucia Novais	G - 64	1773601
Maria Madalena Pereira Amâncio	G - 34	5194201
Marissa Cassarotti Madruga	G - 71	5196901
Marli Correia Catâneo	G - 71	5189601
Mauro Aparecido Gomes	G - 55	1266101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Sônia Cristina da Silva	G - 39	3699401
Vantuir de Carvalho	G - 66	1145201
Viviam Letícia Fialho	G - 36	4478401
Wagner Soares Seabra	G - 38	3736202

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 304/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JOSE NELSON SENA
ENDEREÇO: AV. SERGIPE Nº180
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MARIO ZAN Nº 617
Z: 094 Q: 06 D: 26

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº.1504-1/2019, datada de 31/05/2019, enviado pelos correios.*

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas,
Cianorte, 08 de 07 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2507

Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

WDOU
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

LEANDRO BONGIORNO
AGENTE FISCAL
PORTARIA Nº 2507/2012

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 304/2019

PROPRIETÁRIO: JOSE NELSON SENA
LOCALIZAÇÃO: Z 094 Q06 D26



25 06 2019

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 795/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Nascimento dos Reis Bispo dos Santos	G - 38	3727301
Nerly Mendes Pattaro	G - 49	5186101
Oséias Dourado Pires	G - 58	1796501
Oswaldo da Rocha Brito	G - 45	3912801
Paulo dos Santos Aguiar	G - 48	4107602
Quitéria da Silva dos Santos	G - 51	1821001
Rodrigo Vieira de Carvalho	G - 36	4464401
Rosineire Terezinha da Silva Ferreira	G - 56	4485701
Sabrina Garcia Vasconcelos Mendes	G - 71	5190001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 796/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de julho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Sebastião Pereira dos Santos	G - 49	1793001
Sergio Malinski	G - 49	5180201
Silvia Regina Nani	G - 36	4463601
Sirléia Lopes Rodrigues	G - 58	1769801
Sonia Aparecida Agoti Soares	G - 34	5193401



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2019

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte - PR, e a empresa

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, 26, na cidade de Curitiba - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo Concorrência Pública nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda e publicidade para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Cianorte.

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.88.02	Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas
-----------------	--

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 11/07/2020.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 12 de julho de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente